



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMIEP



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A GMAC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ° **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG: nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **GMAC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, estabelecida na Rua Estado de Israel, 262, sala 504, Ilha do Leite, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **11.448.247/0003-53**, por seu representante legal, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da data de assinatura do Contrato firmado entre as partes, passando a ser 01 de maio de 2021, retroagindo efeitos a data ora descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

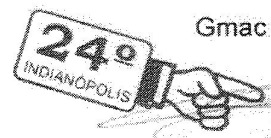
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 14 de outubro de 2021.

Locatário
Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria Luiza Mora Da Silva

Locadora
Gmac comercio E Serviços De Informática

Márcio Luis Magnanelli
Sócio Administrador
CPF: 195.854.728-05



[Handwritten signature]

Testemunhas
Jesuíno Guilherme dos Santos Silva

CPF
134.873.864-29

Fockeand Asta sons

065.941.203-95

SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
Seio(s): 1 At: AB-0238195
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MARCIO LUIS MAGNANELLI, com valor-espólio, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 15 de outubro de 2021.
Em testemunho da verdade.
ORCPN 24° - INDIANÓPOLIS
Feito por: PAULOR
115030
VALOR ECONÔMICO: C11049AB0238195

SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
INDIANÓPOLIS
Márcio Almeida da Silva
ESCRIVÃO AUTORIZADO

